




DECRETO N.º 4897 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM
20/02/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

LEANDRO JOSE ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS
08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais
Atividade: 155120009.1.018 - Obras de Saneamento Basico
Elemento: 3.3.90.00/084 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

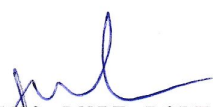
08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS
08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais
Atividade: 155120009.1.018 - Obras de Saneamento Basico
Elemento: 4.4.90.00/085 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 20 de fevereiro de 2024.


LEANDRO JOSE ALBA

Prefeito de Riqueza em Exercício
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de fevereiro de 2024


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador